



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EDITAL Nº 51, DE 27 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, tendo em vista o [Edital nº 01/2017](#) de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 10 de agosto de 2017, e tendo em vista a decisão judicial proferida pelo Juízo da 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da Ação Judicial nº 1017776-83.2018.4.01.3400, resolve CONVOCAR o candidato EDIONI GOMES DA COSTA, número de inscrição 0089342a, para a Comissão de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, de acordo com as seguintes orientações:

DATA: 12/7/2022 (terça-feira)

Horário de Apresentação: 14:00h (horário local)

Horário da Avaliação: 14:30h (horário local)

LOCAL: Tribunal Superior do Trabalho - TST Setor de Administração Federal Sul - Quadra 8 - Conjunto A, Bloco A, 2º andar Centro de Educação Ministro Coqueijo Costa - Sala 6 BRASÍLIA - DF

I. DA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 8.9 do Capítulo 8 do [Edital nº 01/2017](#) de Abertura de Inscrições.

2. Somente será realizada a avaliação/verificação da veracidade da autodeclaração se o candidato comparecer de acordo com o "horário de apresentação".

2.1 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

2.2 O candidato somente será atendido no dia, horário e local de convocação. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4. O não comparecimento do candidato implicará a perda do direito às vagas reservadas.

II. SERÃO OBSERVADAS AS REGRAS PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS:

1. A comissão de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos atenderá o candidato no local, data e horário divulgados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio de Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail.

2. A comissão de verificação será formada por três integrantes e será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos seus membros.

3. A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato diante da apresentação presencial.

3.1 A critério da Comissão, a avaliação poderá contar com entrevista pessoal.

3.2 As sessões serão filmadas pela comissão e as imagens não serão fornecidas.

4. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.

5. A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.